Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 233 • São Paulo, quinta-feira, 13 de dezembro de 2012 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.691, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nantes, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nantes, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, localizado na Rua das Orquídeas, Lote "B", naquele município, com área superficial de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), matriculado sob o nº12.886 do Cartório de Registro de Imóveis de Rancharia, objeto da Lei Municipal nº 399 de 21 de dezembro de 2011, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GS-203/12-SSP (CC-101.869/12).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Segurança Pública, visando à instalação de unidade da Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Fernando Grella Vieira

Secretário da Segurança Pública

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.692, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de utilidade publica para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, imóveis localizados no Município de Valinhos, necessários a implantação de trevo de acesso em desnível na Rodovia Visconde de Porto Seguro, SP-332, no trecho Valinhos/Campinas com a Rodovia Comendador Guilherme Mamprim, SPA-082/330, que especifica e da providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1° - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER, imóveis localizados no Município de Valinhos, necessários à implantação de faixas adicionais e dispositivo em desnível na Rodovia Visconde de Porto Seguro, SP-332, do Km 93+600m com a Rodovia Comendador Guilherme Mamprim, SPA-082/330, caracterizados nas plantas de códigos nºs DE-SP-0000332-93,6-D01/006; DE-SP-0000332-93,6-D02/06; DE-SP-0000332-93,6-D03/006; DE-SP-0000332-93,6-D04/006; DE-SP-0000332-93,6-D05/006 e DE-SP-0000332-93,6-D06/006 e nos memoriais descritivos constantes do processo DER-258.655/2011-SLT, totalizando uma área de 9.204,42m² (nove mil, duzentos e quatro metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer respectivamente a saber:

I - planta DE-SP-0000332-93,6-D01/006 - terreno situado no imóvel denominado "Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.", com área de 1.734,05m² (um mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados), no Município e Comarca de Valinhos, a qual possui as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto C, percorrendo a distância de 87,06m confrontando a Rodovia Comendador Guilherme Mamprim até o ponto B, situado no km 93+569,61m, a 7,95m da perpendicular do eixo da Rodovia Visconde de Porto Seguro (SP-332); daí, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 150,00m confrontado com a Rodovia Visconde de Porto Seguro, até o ponto A, situado no km 93+719,61m, a 11,00m da perpendicular do eixo da Rodovia Visconde de Porto Seguro (SP332), daí, deflete à esquerda, percorrendo a distância de 9,74m confrontando com a faixa de domínio público da Prefeitura Municipal de Valinhos até o ponto J; daí, deflete à esquerda percorrendo uma distância de 99,70m confrontando com Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda. até o ponto I, daí, deflete à direita percorrendo uma distância de 8,78m até o ponto H, onde também confronta com Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita percorrendo uma distância de 19,85m até o ponto no ponto G, onde também confronta com Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 18,87m até o ponto F, onde também confronta com Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 18,87m até o ponto E, onde também confronta com Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 19,86m até o ponto D, onde também confronta com Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita percorrendo à distância de 35,71m até o ponto C, onde também confronta com Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda., ponto inicial desta descrição;

II - planta DE-SP00000332-93,6-D02/006 -área localizada no Bairro Apaga Fogo, de Jorge Kellesli e s/m, com área de 37,61m² (trinta e sete metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), no Município de Valinhos, a qual possui as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto A, localizado no km 93+849,68m, distante 14,78m na perpendicular do eixo da Rodovia Visconde de Porto Seguro, percorre a distância de 6,89m até o ponto B confrontando com a Rodovia Visconde de Porto Seguro, deflete à direita percorrendo a distância de 1,67m em curva até o ponto C, localizado no km 93+856,74m, distante 14,34m na perpendicular do eixo da Rodovia Visconde de Porto Seguro; deflete à direita e segue percorrendo a distância de 3,88m até o ponto D, confrontando com a Rua Ângelo Perseghetti; deflete à direita e segue percorrendo a distância de 8,77m até o ponto E, daí deflete a direita e segue percorrendo a distância de 15,56m em curva até o ponto A confrontando com Jorge Kellesli, Trindade Ruiz Cortegoso Kellesli e Bernadete Kellesli (matrícula nº 8.146) ponto inicial desta transcrição nº;

III - planta DE-SP00000332-93,6-D03/006 - terreno situado no imóvel denominado "Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda." no loteamento Dois Córregos, no Bairro Dois Córregos, Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda. com área de 3.840,33m² (três mil, oitocentos e quarenta metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), na cidade de Valinhos, a qual possui as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto A, no km 93+438,20m, distante 15,00m na perpendicular do eixo da Rodovia Visconde de Porto Seguro, segue percorrendo a distância de 61,90m em linha reta até o ponto B, confrontando com a Rodovia Visconde de Porto Seguro; daí, deflete à esquerda percorrendo a distância de 14,75m em curva até o ponto C, confrontando com a Rodovia Visconde de Porto Seguro; deflete à direita, percorrendo 16,82m até o ponto D, confrontando com a área de domínio público da Prefeitura Municipal de Valinhos, denominado de Gleba B; daí, deflete à direita e segue percorrendo a distância de 3,27m até o ponto E, confrontando com a matrícula nº 4.571 de Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à esquerda percorrendo a distância de 17,93m até o ponto F, confrontando com a matrícula nº 4.571 de Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à esquerda percorrendo a distância de 18,15m até o ponto G, confrontando com a matrícula nº 4.571 de Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 18,48m até o ponto H confrontando com a matrícula nº 4.571 de Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à esquerda percorrendo a distância de 18,76m até o ponto I confrontando com a matrícula nº 4.571 de Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí deflete à esquerda percorrendo a distância de 9,75m até o ponto J, confrontando com a matrícula nº 4.571 de Fiorentino Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 126,60m até o ponto K, confrontando com a Rua Geraldo de Gasperi; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 12,00m em curva até encontrar o ponto A na confluência da Rua Geraldo de Gasperi com a Rodovia Visconde de Porto Seguro, início desta descrição;

IV - planta DE-SP00000332-93,6-D04/006, área situada no imóvel denominado "Sítio Santa Eugênia", de Jorge Zacharias, com área de 2.210,66m² (dois mil, duzentos e dez metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados), subdividida em duas áreas denominadas de "Área 1" com 352,17m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) e outra denominada de "Área 2" com 1.858,49m² (um mil, oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), no Município de Valinhos, Bairro "Dois Córregos" a qual possui as seguintes medidas e confrontações:

a) a "Área 1", inicia no ponto A1; situado no km 94+035,56m a 15,00m do eixo da Rodovia Visconde de Porto Seguro (SP-332) percorrendo uma distância de 14,10m até o ponto B1, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí deflete à esquerda percorrendo a distância de 10,28m até o ponto C1, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí, deflete à esquerda percorrendo a distância de 16,81m até o ponto D1, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí, deflete à esquerda percorrendo a distância de 14,40m até o ponto E1, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 14,22m até o ponto F1, confrontando com o córrego existente; daí deflete à direita percorrendo a distância de 53,53m até o ponto A1, confrontando com a Rodovia Visconde de Porto Seguro, inicio da presente descrição;

b) a "Área 2" inicia no ponto A2; situado no km 94+863,87m a 15,00m do eixo da Rodovia Visconde de Porto Seguro (SP-332) percorrendo uma distância de 56,43m até o ponto B2, confrontando com a Rodovia Visconde de Porto Seguro; daí segue percorrendo uma distância de 31,78m até o ponto C2, confrontando com a Rodovia Visconde de Porto Seguro (SP-332); daí, deflete à direita percorrendo a distância de 15,42m até o ponto D2, confrontando com o córrego existente; daí deflete à direita percorrendo a distância de 6,96m até o ponto E2, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 5,72m até o ponto F2, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí deflete à direita percorrendo a distância de 5,12m até o ponto G2, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí deflete à direita percorrendo a distância de 5,88m até o ponto H2, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí deflete à direita percorrendo a distância de 4,72m até o ponto I2, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 4,93m até o ponto J2, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 57,99m até o ponto K2, confrontando com a transcrição nº 21.059 de Jorge Zacharias; daí deflete à direita percorrendo a distância de 3,11m até o ponto L2, confrontando com a Rua Angelo Perseghetti; daí deflete à direita percorrendo a distância de 10,72m até o ponto M2, confrontando com a Rua Angelo Perseghetti; daí deflete à direita percorrendo a distância de 7,00m até o ponto N2, confrontando com a Rua Angelo Perseghetti; daí deflete à direita percorrendo a distância de 1,42m até o ponto A2, confrontando com a confluência da Rua Angelo Perseghetti com a Rodovia Visconde de Porto Seguro, início da presente descrição;

V - planta DE-SP00000332-93,6-D05/006 - área localizada no Bairro Apaga Fogo, de Dovilio Bregnoli, com área de 1.381,77m² (um mil, trezentos e oitenta e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), no Município de Valinhos, a qual possui as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto A, situado no km 93+849,09m, distante perpendicularmente 11,71m do eixo da Rodovia Visconde de Porto Seguro, percorrendo a distância de 3,36m até o ponto B, confrontando com a Rodovia Visconde de Porto Seguro; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 4,27m até o ponto C, confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à direita percorrendo a distância em curva de 48,10m até o ponto D, confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à direita percorrendo a distância de 3,58m até o ponto E, confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à direita percorrendo a distância de 5,54m até o ponto F, confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à direita percorrendo a distância de 65,33m até o ponto G, confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à direita percorrendo a distância de 25,00m até o ponto H, confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à esquerda percorrendo a distância de 12,10m até o ponto I, confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à direita, percorrendo a distância de 47,00m até o ponto J, confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à esquerda percorrendo a distância de 2,36m até o ponto K, confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à direita percorrendo a distância de 16,09m até o ponto L confrontando com Dovílio Bregnoli (matricula nº 26.639); daí, deflete à esquerda, percorrendo a distância de 19,05m até o ponto M; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 42,49m até o ponto N, situado no km 93+589,74m, distante perpendicularmente 6,84m do eixo da Rodovia Visconde de Porto Seguro, confrontando com a Rodovia Comendador Guilherme Mamprim; daí, deflete à direita percorrendo a distância de 260,21m até o ponto A, confrontando com a Rodovia Visconde de Porto Seguro, ponto inicial desta descrição.

Parágrafo único - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública, os imóveis que pertençam a pessoas jurídicas de direito público que estejam abrangidos pelos perímetros descritos no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da expropriante.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de dezembro de 2012

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.693, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S.A., imóveis necessários às obras de melhoria do dispositivo de acesso à Caçapava Velha, no Km 121+365m da Rodovia Ayrton Senna, SP-070, Município e Comarca de Caçapava, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 53.309, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1° - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos na planta cadastral de código nº DE-SPD121070-121.122-623-D03/001 e memoriais descritivos constantes no processo ARTESP-13.334/2012-SLT, necessários às obras de melhoria do dispositivo de acesso à Caçapava Velha, no Km 121+365m da Rodovia Ayrton Senna, SP-070, Município e Comarca de Caçapava, com área total de 15.565,94m² (quinze mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área "leste 1" - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPD121070-121.122-623-D03/001, situa-se no Km 121+365m, lado esquerdo do projeto na Pista Leste, da Rodovia Ayrton Senna, SP-070, sentido Taubaté, Município e Comarca de Caçapava, que consta pertencer a Mitra Diocesana de Taubaté e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.443.369,39, E=433.362,49 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 65°09'44", distância de 12,43m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 77°40'47", distância de 62,73m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 3°40'12", distância de 6,88m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 94°09'55", distância de 116,00m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 182°51'28", distância de 9,61m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 274°58'10", distância de 19,27m; segmento 7-8 - deflete com raio de 65,00m, desenvolvimento de 25,85m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 252°34'12", distância de 20,04m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 262°09'56", distância de 1,72m; segmento 10 - 11 - deflete com raio de 85,00m, desenvolvimento de 15,07m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 200°25'56", distância de 5,06m; segmento 12-13 - deflete com raio de 85,00m, desenvolvimento de 40,68m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 294°49'45", distância de 36,19m; segmento 14-15 - deflete com raio de 22,00m, distância de 9,95m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 268°42'50", distância de 20,31m; segmento 16-1 - em linha reta com azimute 263°03'17", distância de 7,02m, perfazendo uma área de 4.241,39m² (quatro mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados);

II - área "leste 2" - a área a ser desapropriada, conforme planta n° DE-SPD121070-121.122-623-D03/001, situa-se no Km 121+365m do lado esquerdo do projeto na Pista Leste da Rodovia Ayrton Senna, SP-070, sentido Taubaté, Município e Comarca de Caçapava, que consta pertencer a Mitra Diocesana de Taubaté e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.443.419,66, E=433.315,86 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 326°00'19", distância de 17,05m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 28°21'51", distância de 12,23m; segmento 3-4 - deflete com raio de 35,00m, desenvolvimento de 38,34m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 85°04'46", distância de 23,90m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 96°26'45", distância de 18,51m; segmento 6-7 - deflete com raio de 115,00m, desenvolvimento de 44,33m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 71°05'58", distância de 24,33m; segmento 8-9 - deflete com raio de 35,00m, desenvolvimento de 28,51m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 113°46'58", distância de 61,60m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 107°18'28", distância de 14,19m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 179°46'08", distância de 4,47m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 272°51'36", distância de 96,57m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 282°36'53", distância de 89,97m; segmento 14-1 - em linha reta com azimute 265°00'06", distância de 50,03m, perfazendo uma área de 3.548,33m² (três mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados);

III - área afetada "oeste 1" - a área a ser desapropriada, conforme planta n° DE-SPD121070-121.122-623-D03/001, situa-se no Km 121+365m do lado direito do projeto na Pista Oeste da Rodovia Ayrton Senna, SP-070, sentido São Paulo, Município e Comarca de Caçapava, que consta pertencer a José Luiz Amádio, Hideraldo Luiz de Abreu, Jair da Silva Novo, Odair Libanor, Wagner Augusto Ferrari, Antônio Lopes da Silva, Nércio Ferreira Gomes, Maria Cristina Casal Insfran e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.443.423,71, E=432.868,24 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 21°53'51", distância de 3,12m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 109°02'36", distância de 21,91m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 111°07'58", distância de 41,84m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 123°18'58", distância de 18,79m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 25°57'17", distância de 9,86m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 91°33'00", distância de 102,19m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 90°26'36", distância de 40,10m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 96°38'20", distância de 10,89m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 208°11'53", distância de 3,20m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 283°07'13", distância de 2,64m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 267°11'15", distância de 27,55m; segmento 12-13 - deflete com raio de 85,04m, desenvolvimento de 34,87m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 242°51'28", distância de 19,17m; segmento 14-15 - deflete com raio de 40,00m, desenvolvimento de 46,33m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 296°44'18", distância de 51,15m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 287°12'46", distância de 23,24m; segmento 17-1 - deflete com raio de 550,00m, desenvolvimento de 45,57m, perfazendo uma área de 3.246,42m² (três mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados);

IV - área afetada "oeste 2" - a área a ser desapropriada, conforme planta n° DE-SPD121070-121.122-623-D03/001, situa-se no lado direito do projeto na Pista Oeste da Rodovia Ayrton Senna, SP-070, sentido São Paulo, Município e Comarca de Caçapava, que consta pertencer a José Luiz Amádio, Hideraldo Luiz de Abreu, Jair da Silva Novo, Odair Libanor, Wagner Augusto Ferrari, Antônio Lopes da Silva, Nércio Ferreira Gomes, Maria Cristina Casal Insfran e/ou outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas, N=7.444.438,07, E=432.874,01 sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 21°15'10", distância de 6,83m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 110°54'13", distância de 16,07m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 110°54'13", distância de 14,27m; segmento 4-5 - deflete com raio de 44,12m, desenvolvimento de 28,96m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 73°11'47", distância de 57,60m; segmento 6-7 - deflete com raio de 40,01m, desenvolvimento de 27,31m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 114°58'28", distância de 45,25m; segmento 8-9